

PARECER N° , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício “S” nº 53, de 2015, que
“Submete à apreciação do Senado
Federal, em observância ao disposto
no art. 130-A, inciso II, da
Constituição Federal, e no art. 1º, §
2º, da Lei nº 11.372, de 28 de
novembro 2006, o nome do Promotor
de Justiça CLÁUDIO HENRIQUE
PORTELA DO REGO, indicado pelo
Ministério Público do Distrito Federal
e Territórios, para compor o Conselho
Nacional do Ministério Público.”

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 53, de 2015,
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor CLÁUDIO
HENRIQUE PORTELA DO REGO, para exercer o cargo de
Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos
do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, com 25 votos
favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, RELATOR